



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348
Site: www.saosebastiaodotocantins.to.gov.br – E-mail: administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

Lei nº 273/2022

São Sebastião do Tocantins/TO, 20 de abril de 2022.

“Autoriza o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a atualização salarial para os cargos comissionados de acordo com piso salarial dos professores 2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhor **Adriano Rodrigues de Moraes**, no uso das Atribuições que lhe Confere a Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a atualização salarial para os cargos comissionados de acordo com piso salarial dos professores de 33,24% do ano de 2022 para os seguintes cargos:

I – Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	Carga Horária	SALÁRIO
COORDENADOR(A) PEDAGOGICO	40h.	3.845,63
INSPETOR(A) ESCOLAR	40h.	3.845,63
ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	40h.	3.845,63
SUPERVISOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL	40h.	3.845,63

Art. 2º. - Os pagamentos referentes aos vencimentos e remuneração dos servidores comissionados autorizados por esta lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º. - Esta Lei terá seus direitos retroativos a 01/04/2022, revogando-se as a Lei nº 192, de 10 de setembro de 2018, de disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2022.


Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal
Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal
Fº 850.035.811-49